



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 429/2.021,  
de 06 de outubro de 2021.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR RUA SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO COMO "RUA JOAQUIM FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar a rua projetada, situada no Perímetro Urbano deste Município, que se encontra mais precisamente de forma paralela à Rua João Estevão da Silva – João Balaio, no imóvel matriculado sob n. 17.828 no Cartório de Registro de Imóveis de Agudos-SP, recentemente desapropriado pelo Município e anteriormente pertencente a Elson Adauto Casaca, como RUA JOAQUIM FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
P M de Paulistânia, 06 de outubro de 2021.

**PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRO:**

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº429/2021, em fls. 05, no 3º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

PMPaulistânia-SP, 06 de outubro de 2.021.

**Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
Procurador Jurídico Municipal